



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº 25/2018

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

PRESENTES:

Vice-Presidente da Câmara Municipal: MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES que presidiu à reunião.

Vereadores: JOÃO MANUEL GOMES MARQUES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES
RAÚL JOSÉ PIEDADE BAPTISTA GARCIA
NELSON DAVID FERNANDES

Faltou por motivo justificado: Presidente da Câmara Municipal - VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

HORA DE ABERTURA: 15:00

HORA DE ENCERRAMENTO: 17:30

Secretária: A Chefe da DAF (Divisão Administrativa e Financeira) em Regime de Substituição: Jacinta Maria Lourenço Paes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Leitura e Aprovação da Atas das reuniões anteriores: Foram lidas e aprovadas por unanimidade, a Ata N.º 23/2018 referente à reunião ordinária de 29 de novembro de 2018 e a Ata n.º 24/2018, referente à Reunião de Câmara extraordinária de 6 de dezembro de 2018, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Período de Antes da Ordem do Dia

A Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes, iniciou os trabalhos e informou da tolerância de ponto concedido pelo Governo, solicitando parecer da Câmara Municipal sobre este assunto, tendo a mesma se pronunciado favoravelmente, atendendo à Quadra Natalícia e Fim de Ano. Assim, os serviços Municipais encerrarão ao público nos dias, 24 e 31 de dezembro, devendo, para os devidos efeitos, ser publicado edital.

O Vereador João Manuel Gomes Marques, colocou uma primeira questão, relacionada com a fábrica da Enerpellets instalada na Freguesia da Graça, questionando qual o ponto de situação.

Sobre eventual prestação de serviço de Assessoria de Imprensa, deduz, pelas informações que lhe têm chegado ultimamente, que a mesma estará em vigor, questionando assim o nome e localidade da empresa ou pessoa e se a Câmara Municipal está a efetuar qualquer pagamento. É sua opinião que a Autarquia tem funcionário com experiência, inclusivamente já foi jornalista e deste modo poupar-se-ia dinheiro.

Uma terceira questão, relacionada com o corte de árvores na EN 350, entre Pedrógão Grande e a Mó Grande, refere ter sido abordado por munícipes que lhe comunicaram que uns dias antes estavam dois madeireiros a cortar as mesmas árvores, sabendo que um deles as comprou à Autarquia e o outro que se tratava de um particular.

Questionou ainda sobre a Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande, relativamente às terraplanagens, qual a empresa adjudicada e se a garantia bancária abrange os trabalhos efetuados pelo Exército.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes, relativamente à primeira questão colocada pelo vereador João Manuel Gomes Marques, informou que a fábrica de Enerpellets está em reformulação, estando o seu reinício previsto a curto prazo.

Em relação à Assessoria de Imprensa desconhece a existência de procedimento.

Quanto à venda das árvores informou que foi tornado público, através de Edital, e de acordo com a deliberação de Câmara, de 25 de outubro de 2018, a aceitação de propostas para venda de árvores de diversas propriedades pertença do Município, pelo que, na data prevista, foram abertas as respetivas propostas tendo sido feita a adjudicação à empresa Martinho da Silva Simões, Unipessoal Lda., por ter sido a que apresentou preço mais vantajoso. Tendo tido conhecimento de algum mal-entendido no corte das árvores na referida estrada, foi o mesmo sanado com a reposição da legalidade, tendo o adjudicatário procedido ao respetivo corte.

Quanto aos trabalhos na Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande e referindo-se à garantia bancária no âmbito das terraplanagens, informa que a mesma só se refere aos trabalhos a efetuar pela empresa adjudicatária, empresa Construções JJR & Filhos SA.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos da Câmara Municipal

Informação Semestral do Auditor Externo sobre a Situação Financeira do Município: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Mais foi deliberado remeter os documentos à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Protocolo entre a Fundação Oriente e a Associação Nacional de Municípios Portugueses: Presente email a convidar a que o Município se associe ao Protocolo, assinado anteriormente entre a ANMP e a Fundação do Oriente com o objetivo de promover o acesso das populações a exposições e atividades do museu. Nesse âmbito são proporcionados preços especiais para visitas guiadas organizadas pelo Município, bastando para tal a adesão ao mesmo e não tendo qualquer custo associado.

O Executivo Municipal tomou conhecimento do presente protocolo, que aqui se dá por integralmente transcrito.

Protocolo com a APFLOR (Associação dos Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Pedrógão Grande): Presente e aprovado por unanimidade, tendo a Vice-Presidente se ausentado por eventuais conflitos de interesses, por pertencer aos corpos sociais da Associação – Vice-presidente da Assembleia Geral - o Protocolo que aqui se dá por integralmente transcrito, entre a APFLOR o Município de Pedrógão Grande e as Juntas de Freguesia de Pedrogão Grande e Graça, em que vigora um compromisso de colaboração, que visa o aproveitamento das potencialidades do concelho, para o desempenho das tarefas próprias de cada uma das instituições na prossecução de um objetivo comum dirigido para o desenvolvimento e proteção florestal, direcionado para a manutenção de áreas contíguas a infraestruturas importantes na prevenção de incêndios florestais através de uma equipa de Sapadores Florestais.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal, para outorgar este ato.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Proposta: Estatutos da Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes.

O presente documento foi retirado para uma melhor apreciação.

AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA LOUSÃ: Presente email datado de 05 de novembro de 2018, solicitando o pagamento da jóia no valor de € 500,00 (quinhentos euros) e das cotas correspondente aos meses de outubro de 2018 a maio de 2019 no valor de € 300,00/mês.

O presente documento foi aprovado por unanimidade.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal, para outorgar este ato.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Acordo Contratual de Colaboração no Âmbito dos Estudos de Agregação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais:

Presente email, Adenda e cópia da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo municipal de 24 de abril de 2018, onde se deliberou sobre a “Proposta de intenção para a agregação Regional dos Serviços de Abastecimento de Águas, Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos”.

O presente Acordo foi ratificado nos termos do nº 3 do artigo 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovado por unanimidade.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Protocolo de Colaboração no Âmbito da "Aquisição e Instalação de Solução Cloud Privada. Presente o Protocolo de colaboração no Âmbito da "Aquisição e Instalação de Solução Cloud Privada, que aqui se dá por integralmente transcrito, e considerando que:

- 1) A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) celebrou contrato com MEO Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., referente à “Aquisição e Instalação de Solução Cloud Privada – Lote 1”, pelo valor de 289.938,30€, acrescido de IVA à taxa normal, o que perfaz um total de 356.624,11€;
- 2) A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) celebrou contrato com M Marques Crespo, Lda., referente à “Aquisição e Instalação de Solução Cloud Privada – Lote 2”, pelo valor de 19.870,00€, acrescido de IVA à taxa normal, o que perfaz um total de 24.440,10€;
- 3) No âmbito do pacto da CIMRL (Sistema de Apoio à modernização e capacitação da administração pública) encontra-se aprovado o investimento na atividade “CloudIMRL”;
- 4) No âmbito desta parceria o Município de Pedrógão Grande firmou com a CIMRL, Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto CENTRO-08-0550-FEDER-000016 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CLOUD PRIVADA;
- 5) Este protocolo estipula que cabe à CIMRL e aos Municípios que a ele aderiram, o financiamento do projeto, contando, para isso, com o apoio financeiro de 85% do FEDER no âmbito da referida candidatura, ficando os restantes 15% a cargo dos Municípios;
- 6) Cabe ao Município de Pedrógão Grande proceder ao pagamento de 3.110,55€ (três mil, cento e dez euros e cinquenta e cinco cêntimos).

O presente protocolo foi ratificado nos termos do nº 3 do artigo 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovado por unanimidade.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Protocolo de Colaboração no Âmbito do Projeto do Sistema de Videovigilância e Detecção Automática de Incêndios como componente de Apoio à Decisão.

Presente o Protocolo de Colaboração no Âmbito do Projeto do Sistema de Videovigilância e Detecção Automática de Incêndios como componente de Apoio à Decisão, que aqui se dá por integralmente transcrito:

- 1) No âmbito da defesa da floresta contra incêndios, e em parceria com a GNR e CDOS de Leiria, está a ser implementado na região de Leiria um sistema de Videovigilância florestal e Detecção automática de incêndios;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 2) No âmbito desta parceria o Município de Pedrógão Grande firmou com a CIMRL, Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto- “Sistema de Videovigilância e Detecção Automática de Incêndios como componente de Apoio à Decisão”;
- 3) Este protocolo estipula que cabe à CIMRL e aos Municípios que a ele aderiram, o financiamento do projeto, contando, para isso, com o apoio financeiro de 85% do POSEUR no âmbito da candidatura POSEUR-02-1810-FC-000139, ficando os restantes 15% a cargo dos Municípios;
- 4) Cabe ao Município de Pedrógão Grande proceder ao pagamento de 5.850,31€ (cinco mil, oitocentos e cinquenta euros e trinta e um cêntimo);

O presente protocolo foi ratificado nos termos do nº 3 do artigo 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e aprovado com os votos a favor da Vice-Presidente Maria Margarida David Lopes Guedes e vereador Nelson David Fernandes e com duas abstenções dos vereadores João Manuel Gomes Marque e vereador Raul José Piedade Baptista Garcia

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Protocolo de Colaboração no Âmbito do Projeto - Cartografia de Risco/Atlas de Riscos Naturais e Tecnológicos. Presente Protocolo que aqui se dá por integralmente transcrito de Colaboração no Âmbito do Projeto - Cartografia de Risco/Atlas de Riscos Naturais e Tecnológicos.

- 1) Presente Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto POSEUR-02-1810-FC-000138 – Cartografia de Risco/Atlas de Riscos Naturais e Tecnológicos celebrado entre a CIMRL e o Município de Pedrógão Grande.
- 2) O referido Protocolo toma por base os propósitos da referida candidatura, onde se prevê a execução de três ações: i) atualização de cartografia, ii) fiscalização da atualização da cartografia e iii) cartografia de risco.
- 3) Este protocolo estipula que cabe à CIMRL e aos Municípios que a ele aderiram, o financiamento do projeto, contando, para isso, com o apoio financeiro de 85% do POSEUR no âmbito da candidatura POSEUR-02-1810-FC-000138, ficando os restantes 15% a cargo dos Municípios;
- 4) Cabe ao Município de Pedrógão Grande proceder ao pagamento de 4.105,20€ (quatro mil, cento e cinco euros e vinte cêntimos);

O presente protocolo foi ratificado nos termos do nº 3 do artigo 35 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovado por unanimidade.

O processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Resumo Diário da Tesouraria do dia 12 de dezembro de 2018. A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1 103 438,12 (um milhão cento e três mil quatrocentos e trinta e oito euros e doze cêntimos); Operações não Orçamentais: € 542 071,13 (quinhentos e quarenta e dois mil setenta e um euros e treze cêntimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Informação dos pagamentos efetuados no período de 22 de novembro de 2018 e 03 de dezembro de 2018. A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 93 405,30 (noventa e três mil quatrocentos e cinco euros e trinta cêntimos).

DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS

URBANOS E AMBIENTE

SETOR DE OBRAS PARTICULARES

Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:

PROCESSO N.º 97/2017- Apresentado por **Fernando Machado**, advogado, na qualidade de mandatário de Silvina Antunes Bairradas, com sede em Av.^a Coronel Vitorino Henriques Godinho, n.º 233- 1.º esq.º - Ansião, solicitando pedido de Parecer ao abrigo do n.º 3 do art.º 51 da lei 111/2015 de 27 de agosto, referente ao art.º rústico n.º 7367, sito em Cimo das Vinhas - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente pretensão com a indicação de que se deve observar a proposta técnica (folhas 109 e 110).

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 304/2018- Apresentado por **Maria Emília Simões da Silva Seco**, residente em Rua do Plátano n.º 156 - Casal da Francisca - Graça, solicitando aprovação da arquitetura/ dispensa e isenção de estacionamento/ ampliação de arrumo destinado a alfaias agrícolas, sito em Marinha - Graça.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente pretensão com a indicação de que se deve observar a proposta técnica (folhas 47 a 50).

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 17:30 da qual e para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Jacinta Maria Lourenço Paes, Chefe da DAF (Divisão Administrativa e Financeira) em Regime de Substituição, a redigi e assino conjuntamente com a Vice-Presidente da Câmara Municipal.

A Chefe da DAF em Regime de Substituição

(Jacinta Maria Lourenço Paes)

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Maria Margarida David Lopes Guedes)